



Interferência estatal em sociedades de economia mista: controle ou abuso?

Autores: Clara Maria Santos e Ruy Andrade

Publicado em: 12 de agosto de 2025

Duração: 8 min

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/dialogos-direito-administrativo/interferencia-estatal-em-sociedades-de-economia-mista>

Link YouTube:

<https://www.youtube.com/watch?v=275QqB7NcYU>

Identificador citável: juristube.com.br/video/interferencia-estatal-em-sociedades-de-economia-mista#ep-f57db5a6

Descrição

EP87- Episódio gerado por IA a partir do plano de aula de Clara Maria Santos e Ruy Andrade, "Interferência estatal em sociedades de economia mista: controle ou abuso?". Parceria DDA e Auloteca de Direito Administrativo.

■ LINK DIRETO DO EPISÓDIO:

- ■ Youtube: <https://youtu.be/275QqB7NcYU>

- ■ Spotify: <https://open.spotify.com/episode/2ItE0GFCrG1KVzVML08y0s?si=d03e6501164f465f>

■ LINK PARA O TEXTO COMENTADO NO EPISÓDIO:

<https://www.auloteca.com.br/interferencia-estatal-em-sociedades-de-economia-mista-controle-ou-abuso/>

LINKS GERAIS DO PROJETO:

- ■ Canal DDA no YouTube: <https://abre.ai/youtube-dda>

--■ Canal DDA no Spotify: <https://abre.ai/spotify-dialogos>

- ■ Lista dos links no Linktree: <https://linktr.ee/direitoadministrativo>

■ O DDA (Diálogos de Direito Administrativo) é um projeto inovador que une tecnologia e conhecimento acadêmico, transformando artigos, planos de aula e livros em conversas acessíveis através da inteligência artificial. Com curadoria humana e produção cuidadosa, em áudio e vídeo, imagens e criação de avatares sincronizados, o projeto visa construir uma ponte entre o conhecimento acadêmico especializado e um público mais amplo.

■ ■ ****O que é o DDA**:** Primeiro podcast de direito e gestão pública produzido por IA com curadoria humana e apresentação por avatares falantes sincronizados.

■ ****Como funciona**:**

- Transforma artigos, planos de aula e livros acadêmicos em diálogos coloquiais usando IA
- Mantém a responsabilidade do conteúdo original com os autores humanos
- A IA gera autonomamente roteiros e diálogos novos
- Curadoria humana seleciona o material fonte, edita os vídeos, prepara a sincronização dos avatares e organiza a divulgação e a eventual tradução dos episódios.

■ ****Objetivo**:**

- Ampliar o alcance da produção jurídica e administrativa selecionada
- Tornar o conteúdo mais acessível para estudantes e profissionais

- Inspirar ouvintes a se tornarem leitores dos artigos originais

■ ****Importante saber****:

- Conteúdo é educacional e introdutório
- Não substitui a leitura do material original
- Disponível no YouTube e Spotify
- Cada episódio fornece link para o texto original

■ ****Equipe****:

- Curadoria: Prof. Paulo Modesto (UFBA)
- Assessoria Técnica: Camila Modesto
- Assessoria Estratégica: Rafaela Modesto

■ ****Como apoiar****: Compartilhando, comentando e curtindo o projeto nas redes sociais. Registrando-se no canal para receber informação dos novos episódios e ampliar o alcance do canal. Com mais seguidores, o projeto será aos poucos mais visível e crescerá em audiência!

■ **Tema e resumo do texto-fonte (IA resumo/abstract)**:

Este roteiro de aula explora a complexa dinâmica da interferência estatal na Petrobrás, uma sociedade de economia mista, focando na política de preços de combustíveis. A discussão central gira em torno do equilíbrio entre o interesse público (como controle da inflação e estabilidade econômica) e o interesse social/lucro corporativo, que também envolve os direitos dos acionistas minoritários. O texto detalha como a Petrobrás, sendo uma empresa de capital aberto com responsabilidades sociais, precisa navegar entre as exigências de mercado e as diretrizes governamentais, ilustrando esse desafio com exemplos históricos e análises jurídicas, incluindo a atuação do CADE. O objetivo é aprofundar a compreensão dos dilemas de governança corporativa e regulação que permeiam a gestão de empresas com participação estatal.

Palavras-chave: governança corporativa, Petrobrás, política de preços, sociedade de economia mista, intervenção estatal, interesse público, Preço de Paridade de Importação (PPI), Direito Administrativo, Direito Societário, acionistas minoritários, dever fiduciário, inflação, CADE, abuso de posição dominante, mercado internacional, controle, controle administrativo, pricing policy, mixed-capital company, state intervention, public interest, Import Parity Price (IPP), Administrative Law, Corporate

Transcrição

****Interlocutor 1:**** Olá, bem-vindos e bem-vindas ao Diálogos de Direito Administrativo. Hoje a gente vai mergulhar num tema super relevante pro Brasil, né? A relação entre o governo e a Petrobras e, mais especificamente, como funciona essa questão da política de preços dos combustíveis. Para guiar a nossa conversa, a gente tá usando um material ótimo, um roteiro de aula da Auloteca de Direito Administrativo, elaborado pela Clara Maria Santos e pelo Rui Andrade. Vale a pena mencionar o ponto central: o desafio é entender como uma empresa como a Petrobras, que tem capital aberto e acionistas privados, mas é controlada pela União, navega essa tensão entre buscar lucro e sustentabilidade e, ao mesmo tempo, atender o interesse público e as diretrizes do governo. É complicado. A lei impõe o dever de gerar valor para todos os acionistas, incluindo os minoritários, claro. Mas, por outro lado, por ser controlada pelo Estado e atuar numa área chave, espera-se que ela considere o interesse público, a tal da função social. É um equilíbrio delicado. A própria Lei das Estatais, a 13.303, tenta dar um norte para isso.

****Interlocutor 2:**** Mas é, e essa complexidade fica muito clara quando a gente olha o histórico dos preços, né? A gente teve períodos ali entre 2003 e 2016, mais ou menos, em que se tentou suavizar

um pouco o repasse das variações lá de fora. Lembro bem da estabilidade relativa do gás de cozinha, por exemplo, até 2015. Mas também vimos o outro lado, né? O governo Dilma usando preços artificialmente baixos.

****Interlocutor 1:**** Sim, para tentar controlar a inflação.

****Interlocutor 2:**** Exato. E isso acabou gerando perdas bem significativas pra companhia, né?

****Interlocutor 1:**** Pois é. E aí, nesse contexto entra a famosa PPI, a política de preços de paridade de importação. Ela foi adotada lá em 2016 no governo Temer. A ideia basicamente era alinhar os preços aqui com os do mercado internacional. Então, considerava a cotação do petróleo em dólar, o câmbio, mais os custos de importação, margens, tudo isso. Olha, do ponto de vista financeiro para a Petrobras, deu uma recuperada sim, mas o custo social foi alto. A volatilidade e os aumentos fortes na gasolina, no diesel e no GLP impactaram muito a inflação e o bolso das pessoas.

****Interlocutor 2:**** Sim. E surgiram aquelas análises, né? Lembro de uma da Carta Capital que chamava o PPI de um "seguro" ampliado, ou seja, era uma proteção financeira para a Petrobras contra a flutuação lá fora.

****Interlocutor 1:**** Exato. Mas que na prática transferia esse risco todo pro consumidor aqui dentro. E mesmo depois, no governo Bolsonaro, que fazia críticas aos preços altos, o PPI continuou. O governo meio que dizia não ter muito controle direto.

****Interlocutor 2:**** É interessante isso porque a própria estrutura legal tenta de alguma forma mediar essa situação. Se você olhar o Estatuto Social da Petrobras, o artigo terceiro prevê sim que a União pode orientar a empresa para atender ao interesse público, mas tem condições: tem que estar definido em lei ou contrato, e os custos dessa orientação precisam ser transparentes. E um ponto crucial: se essa orientação gerar prejuízo por operar fora das condições de mercado, a União deveria compensar a empresa. Agora, se essa compensação acontece mesmo na prática de forma eficiente, bom, aí já é outra conversa, né?

****Interlocutor 1:**** É verdade. E claro, não podemos esquecer do CADE, que tá investigando desde 2022 se essas políticas de preço, tanto a PPI quanto a mais recente, configuram algum tipo de abuso de posição dominante, né?

****Interlocutor 2:**** Bem lembrado. E falando na política atual, em maio de 2023, o governo Lula promoveu uma mudança importante: abandonou a paridade estrita de importação. A nova estratégia, pelo que disseram, considera dois fatores principais: um é o chamado custo alternativo do cliente, e o outro é o valor marginal para a Petrobras.

****Interlocutor 1:**** Na prática, o que isso quer dizer? Parece que eles olham o preço que o concorrente importador praticaria e também os custos e oportunidades da própria Petrobras para definir o preço. A ideia é buscar mais estabilidade, né?

****Interlocutor 2:**** Exato. Menos volatilidade, tentar amortecer os choques externos. Os resultados, assim, no primeiro ano, segundo uma apuração do Estadão, foram relativamente modestos: coisa de 6% de redução média na gasolina, 7% no diesel S10 e 10% no GLP. Isso comparado ao que seria se o PPI ainda estivesse valendo. Então o objetivo parece ser mais esse de amortecer os picos do que propriamente reduzir drasticamente os preços de forma constante. E claro, o CADE também já pediu informações sobre essa nova metodologia; continua de olho.

****Interlocutor 1:**** O que fica claro é que, independente da política que se adote, parece que essa dificuldade continua. Essa coisa de conciliar os objetivos de uma empresa que tá na bolsa, que precisa dar lucro e atrair investimento, com as demandas sociais e macroeconômicas que caem sobre ela por ser estatal e atuar num setor tão vital. É um nó difícil de desatar, sem dúvida.

****Interlocutor 2:**** É um ponto central que imagino que os autores do material que a gente usou, a Clara Santos e o Rui Andrade, devem explorar bastante. Talvez a grande questão seja se o próprio modelo de sociedade de economia mista, nesse formato e nesse setor específico, não carrega em si uma contradição quase que insolúvel: essa briga entre o direito societário que protege o acionista e as expectativas de intervenção do direito administrativo pelo interesse público. Como é que você equilibra o dever com o acionista minoritário e a busca por objetivos públicos que às vezes vão na contramão do lucro máximo? Uma pergunta complexa, com certeza, e que continua aí desafiando gestores e governantes.

****Interlocutor 1:**** Bom, agradecemos muito a quem nos acompanhou neste debate aqui no Diálogos de Direito Administrativo e reforçamos nosso agradecimento à Clara Maria Santos e ao Rui Andrade pelo excelente roteiro de aula da Auloteca de Direito Administrativo, que foi a base da nossa conversa hoje.

****Interlocutor 2:**** Isso aí. E para você não perder as nossas próximas análises, a dica é seguir o canal do Diálogos de Direito Administrativo. Ative as notificações, é só clicar no sininho e, se puder, compartilhe este material nas suas redes. Ajuda bastante. Fica a reflexão final: será que é possível a gente criar mecanismos de governança que realmente consigam harmonizar o interesse dos acionistas e o interesse público em estatais estratégicas como a Petrobras? Ou a gente tá meio que fadado a ficar oscilando entre um extremo e outro, dependendo do governo e da conjuntura econômica? Fica aí pra gente pensar. Até a próxima.

****Aviso Legal:**** Diálogos de Direito Administrativo (DDA). Este conteúdo é gerado por inteligência artificial, com base em artigos doutrinários, sem participação direta dos autores originais na definição do roteiro ou frases contidas no diálogo. Os diálogos são criados automaticamente e podem divergir do texto fonte ao enfatizarem aspectos diferentes ou abordarem tópicos não contemplados no artigo original. O material tem caráter educacional e introdutório, não substituindo a leitura do artigo fonte, cuja consulta é altamente recomendada. A curadoria humana, realizada pelo professor Paulo Modesto e sua equipe, seleciona os artigos, edita os vídeos e organiza a divulgação. Apoie o projeto Diálogos de Direito Administrativo: compartilhe, comente e curta o projeto nas redes sociais. Mantenha-se atualizado e assine o canal para receber informações sobre a publicação de novos conteúdos no YouTube ou Spotify. Afinal, visitando os Diálogos de Direito Administrativo, você pode aprender mais em qualquer lugar. Até o próximo episódio.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

SANTOS, Clara Maria; ANDRADE, Ruy. Interferência estatal em sociedades de economia mista: controle ou abuso?. [Vídeo]. Tradução para mídia audiovisual por Inteligência Artificial. Curadoria de Paulo Modesto. Salvador: Canal @paulomodestodireito no YouTube / JurisTube.com.br, 2025. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=275QqB7NcYU> e em: <https://juristube.com.br/episodio/f57db5a6-4678-42a4-9db5-78c2839e2e3a>. Acesso em: 11 ago. 2026.

APA 7ª edição

Santos, C. M., & Andrade, R. (2025, August 12). *Interferência estatal em sociedades de economia mista: controle ou abuso?* [Vídeo]. JurisTube. <https://www.youtube.com/watch?v=275QqB7NcYU>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

SANTOS, Clara Maria, Ruy Andrade. 2025. "Interferência estatal em sociedades de economia mista: controle ou abuso?." Video. Diálogos de Direito Administrativo. <https://www.youtube.com/watch?v=275QqB7NcYU>

BibTeX

```
@misc{juristube-interfer-ncia-estatal-em-sociedades-de-e-2025,  
author = {Santos, Clara Maria and Andrade, Ruy},  
title = {Interferência estatal em sociedades de economia mista: controle ou abuso?},  
year = {2025},  
howpublished = {JurisTube – Acervo Digital de Direito},  
note = {Série: Diálogos de Direito Administrativo},  
url = {https://www.youtube.com/watch?v=275QqB7NcYU},  
urldate = {2025-08-12}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/dialogos-direito-administrativo/interferencia-estatal-em-sociedades-de-economia-mista>

PDF gerado em 2026-08-11 02:07 UTC